



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

158	16/07/2020	Exonerar, a pedido e a contar de 14/07/2020, o(a) servidor(a) Edmar Cesar Rodrigues dos Santos , titular do cargo de Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria de Planejamento. (Proc. nº. 30.964/2020).
-----	------------	---

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TOP MIX LTDA. - EPP **PROCESSO:** 23.619/20 **ASSINATURA:** 16/07/2020 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO, ÁGUA EM COPO DE 200ML, AMIDO DE MILHO, BATATA PALHA, CHOCOLATE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE MILHO AMARELA, FARINHA DE ROSCA, FERMENTO EM PÓ, FUBÁ MIMOSO, LEITE DE CÔCO, LEITE CONDENSADO, MOLHO DE TOMATE EM PEDAÇOS, ÓLEO DE SOJA, PÓ PARA PUDIM, REFRESCO EM PÓ SABORES SORTIDOS, SUCO EM GARRAFINHA PLÁSTICA DE 300ML E XAROPE DE GROSELHA FRASCO COM 900ML **VALOR:** R\$ 7.444,24 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 58.693/19.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **PROCESSO:** 20.243/20 **ASSINATURA:** 10/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML E PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML + PIPETA OU SERINGA DOSADORA PRÓPRIA DO MEDICAMENTO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 89.550,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/20 **PROPOSTANTES:** 33.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ARENA SUPRIMENTOS MÉDICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA **PROCESSO:** 19.577/20 **ASSINATURA:** 15/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CATETER EXTERNO MASCULINO (30 MM - 1 PEÇA, 30 MM - 2 PEÇAS, 35 MM - 1 PEÇA, 35 MM - 2 PEÇAS) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 150.202,50 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 44/20 **PROPOSTANTES:** 32

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **PROCESSO:** 19.577/20 **ASSINATURA:** 15/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CATETER ELETRODO TEMPORARIO BIPOLAR, CATETER VENOSO CENTRAL, CPAP NASAL PEDIATRICO, EQUIPO 02 VIAS APIROGENICO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 161.962,50 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 44/20 **PROPOSTANTES:** 32

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 19.577/20 **ASSINATURA:** 15/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ALGODÃO HIDROFILO, ATADURA CREPE 10 CM X 1,8 M, 13 FIOS, COLETOR DE URINA, HIDROCOLOIDE RECORTAVEL, INDICADOR BIOLOGICO, LUVA TAMANHO P, PAPEL PARA ULTRASSOM, SERINGA 1 ML LUER SLIP **VALOR ESTIMADO:** R\$ 436.092,50 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 44/20 **PROPOSTANTES:** 32

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 19.577/20 **ASSINATURA:** 15/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUVA TAMANHO P, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 731.250,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 44/20 **PROPOSTANTES:** 32

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MEDI HOUSE IND. COM. PROD. CIR. HOSP. EIRELI **PROCESSO:** 19.577/20 **ASSINATURA:** 15/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALGODÃO HIDRÓFILO, ATADURAS CREPE (10 CM X 1,8 M 13 FIOS) (15 CM X 1,8 M 13 FIOS) (20 CM X 1,8 M 13 FIOS) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 222.225,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 44/20 **PROPOSTANTES:** 32

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS - ME **PROCESSO:** 19.577/20 **ASSINATURA:** 15/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL EM NÃO TECIDO, CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTERIL DESCARTADO, ATADURA GESSADA 06 CM X 2 M, ATADURA GESSADA 20CM X 4 M, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 901.563,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 44/20 **PROPOSTANTES:** 32

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA **PROCESSO:** 19.577/20 **ASSINATURA:** 15/07/2020 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, ALGODÕES ORTOPÉDICOS (10 CM X 1,8 M) (15 CM X 1,8 M) (20 CM X 1,8 M) ATADURA CREPE 6 CM X 1,8 M, 13 FIOS, ESCOVA SECA DUPLA FACE PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, SONDA EM PVC PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 06 FLEXIVEL E SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, **VALOR ESTIMADO:** R\$ 44.462,57 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 44/20 **PROPOSTANTES:** 32

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **LOCADORA:** VOLKSWAGEN CLUBE TAUBATÉ **PROCESSO:** 4.712/2019 **ASSINATURA:** 07/07/20 **OBJETO:** ADITIVO PARA ALTERAR A DILAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ESTABELECIDO NO TERMO DE PRORROGAÇÃO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 06/03/20, DE 12 MESES PARA 22/03/2020 À 04/06/2021, FICANDO ESTABELECIDO QUE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23/03/2021 À 04/06/2021, NÃO INCIDIRÁ ONUS A MUNICIPALIDADE **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL 8.245/91 E NO QUE COUBER NA LEI FEDERAL 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **LOCADORA:** ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAUBATÉ **PROCESSO:** 42.310/15 **ASSINATURA:** 07/07/20 **OBJETO:** PRORROGAR POR MAIS 12 MESES BEM COMO ADITAR O VALOR MENSAL DO ALUGUEL CONSTANTE DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO EM 10/08/15, PARA SUPRIMIR O APORTE DE R\$ 1.332,91 DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL, PASSANDO A VIGORAR, À PARTIR DE 11/08/20 ATÉ 10/08/21, SOB O VALOR DE R\$ 10.000,00 **VALOR CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO):** R\$ 120.000,00 **VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO:** R\$ 15.994,92 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91.

PORTARIA Nº. 950, DE 15 DE JULHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 27788/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **DARWIN ALEXANDRE RONCONI DA ROCHA** – matrícula 38010, titular do cargo de Professor III de Música, lotado na Secretaria de Educação, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e XI do Artigo 255; XI e XV do Artigo 256; c/c os Artigos 268, 269, 270– incisos V e XIII, todos da Lei Complementar nº 001/1990, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III - observar as normas legais e regulamentares;

...

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XI – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

...

XV - proceder de forma desidiosa;

...

proibição constante do art. 256 incisos I a IX e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 269. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Será punido com suspensão de até 5 (cinco) dias o servidor que injustificadamente recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

V - incontinência pública e conduta escandalosa;

...

XIII – transgressão do art. 256, incisos X a XVII; e

.....”

II - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 951, DE 16 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 29.212/2020,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Flavia Valeria de Oliveira Bispo**, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 952, DE 16 DE JULHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 29.585/2020,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SHEILA NAYARA DOS SANTOS JEZUS** – matrícula 30951 – titular do cargo de Escriurário, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 27 de julho de 2020, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 953, DE 16 DE JULHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 29624/2020,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCOS AURELIO NOGAROTTO** – matrícula 44912 – titular do cargo de Escriurário, lotado na Secretaria de Governo, a partir de 31 de julho de 2020, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 954, DE 16 DE JULHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1746, de 08 de novembro de 2019, que designou o servidor **VINICIUS VANZELLA ROCCO** – matrícula 33776, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Obras de Construção Civil, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 955, DE 16 DE JULHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **REGIS HENRIQUE GONCALVES**, titular de cargo efetivo – matrícula 34928, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Obras da Construção Civil – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 956, DE 16 DE JULHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **VINICIUS VANZELLA ROCCO**, titular de cargo efetivo – matrícula 33776, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Obras e Manutenção de Edificações Públicas – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 957, DE 16 DE JULHO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 51425/2019,

RESOLVE:

Aplicar à servidora **DULCINEIA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA** – matrícula 26646 – titular do cargo de Garí, lotado na Secretaria de Saúde, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I, III e X do artigo 255; c/c artigo 267, todos da Lei Complementar nº 001/90.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de julho de 2020, 381ª da fundação do Povoado e 375ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 128/20, que cuida aquisição de refeição tipo marmitex, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia **31.07.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 104/20 - Edital I, que cuida da aquisição de motocicleta da marca Honda, conforme decreto de padronização nº 14.434/19 alterado pelo decreto nº 14.726/20, com encerramento dia **31.07.20 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 138/20, que cuida da aquisição de forno elétrico e amassadeira espiral inox, com encerramento dia **31.07.20 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 16.07.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

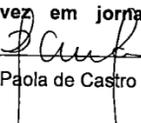
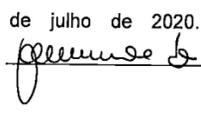


**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TAUBATÉ**

Rua Anísio Ortiz Monteiro, 122, CEP 12010-000 - Taubaté - SP - Fone/Fax: (12) 2125-427; CNPJ nº 50.463.801/0001-61

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei nº 11.977/2009, **FAZ SABER** à COMPANHIA DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO (proprietária tabular dos lotes 01 e 02, quadra 32, Jardim Santa Tereza), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), e ao Sr LUKOMIR ZAPHYROF (compromissário comprador dos lotes 01 e 02, quadra 32, Jardim Santa Tereza), eventuais herdeiros e/ou sucessores deste e a quem possa interessar, que a **Prefeitura Municipal de Taubaté** depositou neste Registro Imobiliário (protocolo nº 382.218) os documentos necessários ao registro da regularização fundiária de interesse social denominada “**PARQUE SANTA TEREZA III**”, implantada no terreno com área total de **866,76m2**, constituído pelos lotes 23 e 24 da quadra 32, Jardim Santa Tereza, assim descrito: **inicia-se** no ponto A, situado na Rua Sebastião Couto, na divisa do prédio nº 965, deste segue com distância de 25,00m até o ponto B, confrontando com a Rua Sebastião Couto, deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 7,70m até o

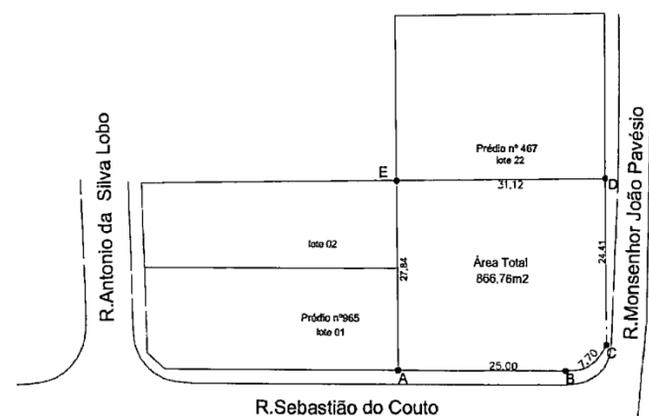
ponto C, confrontando com a confluência da Rua Sebastião Couto com a Rua Monsenhor João Pavésio, deflete à esquerda e segue com distância de 24,41m até o ponto D, confrontando com a Rua Monsenhor João Pavésio, deflete à esquerda e segue com distância de 31,12m até o ponto E, confrontando com o prédio nº 467, deflete à esquerda e segue com distância de 27,84m até o ponto A, confrontando com os lotes 01 e 02, encerrando uma área de **866,76m2**. Dessa maneira, na qualidade de confrontantes da área acima descrita, ficam os notificados cientes de que, no **prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital**, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pedido formulado através do e-mail contato@critaubate.com.br ou diretamente no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca (verificar o funcionamento da Serventia durante a pandemia da Covid-19 no site www.critaubate.com.br), onde os documentos apresentados para a prática do ato registral, de acordo com a Lei nº 11.977/2009, permanecerão à disposição. Fica a observação de que se não houver impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias, será procedido o registro da regularização fundiária. **E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação local.** Taubaté, 02 de julho de 2020. Eu  Daniel Moura, escrevente, subscrevo. Eu  Paola de Castro Ribeiro Macedo, Oficial, assino.



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TAUBATÉ**

Rua Anísio Ortiz Monteiro, 122, CEP 12010-000 - Taubaté - SP - Fone/Fax: (12) 2125-4277 CNPJ nº 50.463.801/0001-61

CROQUI SEM ESCALA



Parte Integrante do Edital de Notificação de Regularização Fundiária de Interesse Social denominada "PARQUE SANTA TEREZA III" (protocolo nº 382.218)



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TAUBATÉ**

Rua Anísio Ortiz Monteiro, 122, CEP 12010-000 - Taubaté - SP - Fone/Fax: (12) 2125-4277 CNPJ nº 50.463.801/0001-61

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei nº 11.977/2009, **FAZ SABER** à COMPANHIA DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO (proprietária tabular dos lotes 03 a 06, quadra 44, Jardim Santa Tereza), na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) e ao Sr SEBASTIÃO MARCONDES FARIAS (commissário comprador do lote 06, quadra 44), eventuais herdeiros e/ou sucessores destes e a quem possa interessar, que a Prefeitura Municipal de Taubaté depositou neste Registro Imobiliário (protocolo nº 382.222) os documentos necessários ao registro da regularização fundiária de interesse social denominada "PARQUE SANTA TEREZA VII", constituída pelo terreno com área de **2.632,53m²** (lotes 01 a 05, 07 e 08, quadra 44) e pelo terreno com área de **1.460,36m²** (Praça B), assim descritos: **Terreno com área de 2.632,53m²: inicia-se** no ponto A, situado na divisa do lote 09B prédio nº 01 com a Rua Monsenhor João Pavesio, segue com distância de 38,50m até o ponto B, confrontando com os lotes 09B (prédio nº 01), 09A (prédio nº 61), 10B (prédio nº 59), 10A (prédio nº 53), 11B (prédio nº 45) e 11A (prédio nº 41), deflete à esquerda e segue com distância de 39,35m até o ponto C, confrontando com o lote 11A (prédio nº 41), deflete à direita e segue com distância de 24,88m até o ponto D, confrontando com a Rua Wilson de Campos Coelho, deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 10,56m até o ponto E, confrontando com a confluência das Ruas Wilson de Campos Coelho e Virgínia Brandão Barbieri, deflete à direita e segue com distância de 19,14m até o ponto F, confrontando com a Rua Virgínia Brandão Barbieri, deflete à direita e segue com distância de 0,91m até o ponto G, confrontando com a Rua Virgínia Brandão Barbieri, deflete à esquerda e segue com distância

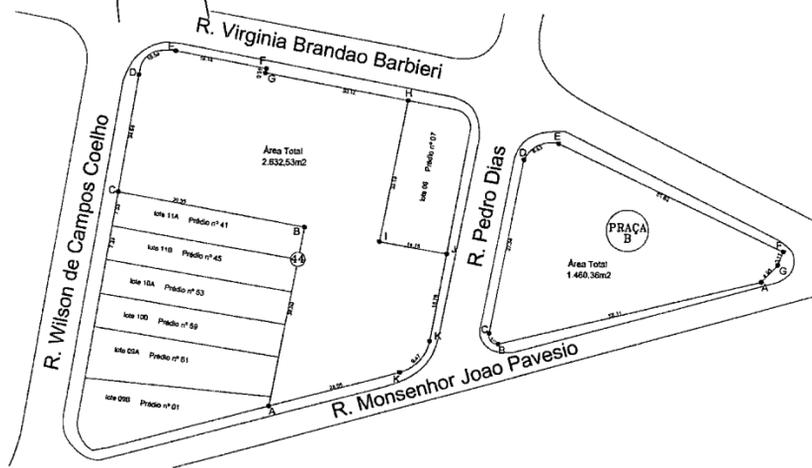
de 30,12m até o ponto H, confrontando com a Rua Virgínia Brandão Barbieri, deflete à direita e segue com distância de 30,19m até o ponto I, confrontando com o lote 06 (prédio nº 07), deflete à esquerda e segue com distância de 14,16m até o ponto J, confrontando com o lote 06 (prédio nº 07), deflete à direita e segue com distância de 18,76m até o ponto K, confrontando com a Rua Pedro Dias, deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 9,47m até o ponto L, confrontando com a confluência das Ruas Pedro Dias e Monsenhor João Pavesio, deflete à direita e segue com distância de 28,05m até o ponto A, ponto inicial, encerrando uma área de **2.632,53m²**; **Terreno com área de 1.460,36m²: inicia-se** no ponto A, situado na divisa da Rua Monsenhor João Pavesio e segue com distância de 56,11m até o ponto B, confrontando com a Rua Monsenhor João Pavesio, deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 3,41 m até o ponto C, confrontando com a confluência das Ruas Monsenhor João Pavesio e Pedro Dias,



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TAUBATÉ**

Rua Anísio Ortiz Monteiro, 122, CEP 12010-000 - Taubaté - SP - Fone/Fax: (12) 2125-4277 CNPJ nº 50.463.801/0001-61

deflete à direita e segue com distância de 37,34m até o ponto D, confrontando com a Rua Pedro Dias, deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 8,63m até o ponto E, confrontando com a confluência das Ruas Pedro Dias e Virgínia Brandão Barbieri, deflete à direita e segue com distância de 51,83m até o ponto F, confrontando com a Rua Virgínia Brandão Barbieri, deflete à direita e segue com distância de 3,11m até o ponto G, confrontando com a confluência das Ruas Virgínia Brandão Barbieri e Monsenhor João Pavesio, deflete à direita e segue com distância de 4,93m até o ponto A (ponto inicial), confrontando com a confluência das Ruas Virgínia Brandão Barbieri e Monsenhor João Pavesio, encerrando uma área de **1.460,36m²**. Dessa maneira, na qualidade de confrontantes da área acima descrita, ficam os notificados cientes de que, no prazo de **15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital**, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pedido formulado através do e-mail contato@criteaubate.com.br ou diretamente no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca (verificar o funcionamento da Serventia durante a pandemia da Covid-19 no site www.criteaubate.com.br), onde os documentos apresentados permanecerão à disposição. Fica a observação de que se não houver impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias, será procedido o registro da regularização fundiária. **E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação local.** Taubaté, 02 de julho de 2020. Eu *Daniel Moura*, Daniel Moura, escrevente, subscrevo. Eu *Paola de Castro Ribeiro Macedo*, Paola de Castro Ribeiro Macedo, Oficial, assino.



Associação dos Empregados no Comércio de Taubaté e Clube de Campo Abaeté

CONSELHO DELIBERATIVO

Av. Juca Esteves, 500 - Centro - Taubaté / SP
CEP 12080-330 - Fone: (12) 3634-8566 - Fax: (12) 3634-8563
site: www.associacaotaubate.com.br e-mail: associacao@associacaotaubate.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício do Conselho Deliberativo da Associação dos Empregados no Comércio de Taubaté no uso das atribuições que o Estatuto Social lhe confere, convoca os Senhores Conselheiros para Reunião Extraordinária a ser realizada no dia dezessete do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (**21/07/2020 – terça-feira**) às 19:00 horas em primeira convocação e uma hora após em segunda convocação, em sua sede social, situada na Rua Juca Esteves nº 500, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

1. Expediente da Mesa Diretora;
2. Explanação, por parte da Diretoria Executiva, sobre a atual situação financeira do Clube e pedido de autorização para empréstimo bancário (Artigo 45º, letra b, inciso 2 e Artigo 65º do Estatuto Social).

Taubaté, 16 de julho de 2020.

LUIZ ISAO FUKUOKA
Presidente do Conselho Deliberativo



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**

Conforme determina a Lei Federal
UNITAU nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: CONVÊNIO (PROC. PREX-0107/18)

Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Objeto do Convênio: Especificar as condições de cooperação técnica entre a UNITAU e a EPTS para o oferecimento de turmas do curso de MBA Gerência de Logística Integrada e operações.
Celebração: 16/06/2020.
Vigência: 20/03/2018 até 20/03/2020.

Identificação: CONVÊNIO (PROC. PREX-28/20)

Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Objeto do Convênio: Especificar as condições de cooperação técnica entre a UNITAU e a EPTS para o oferecimento de turmas do curso de Pós-graduação em nível Stricto Sensu de Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais.
Celebração: 08/06/2020
Vigência: 06/04/2019 até 05/04/2024.

Identificação: CONVÊNIO (PROC. PREX-96/2018)

Conveniado: EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Objeto do Convênio: Especificar as condições de cooperação técnica entre a UNITAU e a EPTS para o curso de Pós-graduação em nível de Especialização em Intervenção Familiar: Psicoterapia e Orientação.
Celebração: 16/06/2020
Vigência: 07/04/2018 até 06/04/2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 1009457-22.2014.8.26.0625

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. Érico Di Prospero Gentil Leite, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a J S ANDRADE COMERCIO DE MOVEIS LTDA M.E., CNPJ: 10.256.572/0001-90, com endereço à Rua Coronel João Franco Mourão, 746, Centro, CEP: 13610-180, Leme - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - processo nº 1009457-22.2014.8.26.0625, por parte de JOSE ALBERTO BUSSI e Outro, alegando em síntese: "Que os autores adquiriram da ré a mesa com cadeiras e o guarda-roupas descritos na inicial, tendo este último móvel apresentado vícios, razão pela qual pretendem a resolução do contrato para o fim de se devolver o referido guarda-roupas e se declarar inexistência os cheques descritos a fls. 46, bem como indenização por dano moral no valor de R\$15.785,26, e por dano material no valor de R\$66,21 (referente ao valor despendido para buscas no SPC e notificação), além da devolução dos títulos acima referidos, bem como pretendem liminarmente a sustação do protesto (ou dos efeitos, se o caso) dos títulos protestados e a exclusão de seus nomes do SPC. Protesta o requerente e requer provar o alegado com todo o gênero de provas em direito admitidas, especialmente o depoimento das pessoas físicas envolvidas, testemunhas, do representante legal da requerida, bem como a produção de outras provas que se demonstrem necessárias, a juntada de outros documentos, realização de exames, vistorias e perícias, a ainda quaisquer medidas que se tornem imprescindíveis para a demonstração da procedência do pedido, atribuindo à causa o valor de R\$15.851,47, em 16/09/2014.". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 29 de maio de 2020.

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

A EMPRESA C&D QUERIDO S/S LTDA, INSCRITA NO C.N.P.J. SOB O Nº 05.304.288/0001-01, LOCALIZADA À AVENIDA DO CONTORNO 740, BAIRRO: RANCHO GRANDE, TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, VEM ATRAVÉS DESTA COMUNICADO TORNAR PÚBLICO O ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES NA SEGUINTE DATA: 15.04.2020.

**VIOLÊNCIA SEXUAL
CONTRA CRIANÇA
E ADOLESCENTE
É CRIME**

